



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6243 do 19 de JUNHO de 1981

Suspende, por prazo certo, a transferência de permissão de serviço público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de avaliar a implantação do serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel provido de taxímetro, objetivando o seu melhor disciplinamento;

considerando que a transferência de permissão de exploração do referido serviço é prejudicial a essa avaliação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08 (oito) do corrente mês, as transferências de permissão para exploração do serviço de transporte individual através de veículo provido de taxímetro a que se refere o inciso III do Decreto nº 5961/80, com a redação dada pelo Decreto nº 6083/80.

Art. 2º - No caso de venda de veículo de aluguel provido de taxímetro, dentro do período estabelecido no artigo anterior, a permissão para a exploração do serviço será cassada, por ato do Secretário Executivo do Núcleo de Transportes Urbanos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de Junho de 1981.

Mário Kertesz
MÁRIO KERTESZ
Prefeito

Lucy Berenguer Regis
LUCY BERENGUER REGIS
Secretária de Serviços Públicos

DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Assistente de Secretário da SUOP, Engº. SAMIR MIKAIEL JABUR ABUD para substituir o titular da mesma Secretaria nos seus afastamentos eventuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Água Fria, neste Estado, por mais um ano, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, o servidor JÚNEZ LIRA, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", Código SA-1002-3, matrícula 5869, da lotação da SEAD.

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 482/80-PGMS, e com fundamento no art. 9º da Lei 2589/74, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código NM-607-1, da Categoria Funcional de Assistente de Administração, do Grupo Atividades de Nível Médio, a servidora JOSÉLIA CAVALCANTE FACÓ, matrícula nº 6453, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", Código SA-1002-3, do quadro de lotação da PGMS, ao qual permanecerá vinculada.

DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53,

RESOLVE:

Exonerar o Dr. ANTONIO CARLOS MANSUR DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, da SUOP, por ter aceito outra função pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo § 1º do Art. 17, do Estatuto da TRANSUR, aprovado pelo Decreto nº 5785, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Nomear Diretor Presidente da Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR o Dr. ANTONIO CARLOS MANSUR DE FREITAS e exonerar do mesmo cargo, a pedido, o Dr. FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LESSA.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 482/80-PGMS

Data: 04.7.80

Interessado: JOSÉLIA CAVALCANTE FACÓ

Assunto: Desvio de Função

"JOSÉLIA CAVALCANTE FACÓ, tempestivamente, recorre de Resolução da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 5477/78 que opinou pela improcedência do seu pedido de enquadramento, por desvio de função, no cargo de Assistente de Administração do QFP.

O pronunciamento de fls. 5, do Presidente da Comissão Especial, dá notícia que o Colegiado, por maioria de votos, decidiu não acolher o voto do relator, sustentando a tese de que, à época da edição das Leis do Plano de Classificação de Cargos, a recorrente não possuía habilitação legal para o exercício do cargo postulado.

No particular, acolhendo as razões do recurso e o judicioso pronunciamento do Secretário de Administração, divirjo do entendimento da Comissão Especial, pois que as disposições das Leis de classificações de cargos, relacionadas com o desvio de função, somente passaram a ter plena eficácia com o advento do Decreto nº 5477/78 que as regulamentou e, à época da edição deste mesmo Decreto, a recorrente possuía, como possui, habilitação legal para o exercício no cargo postulado.

No processo original são exuberantes, e sobre isso não se questionou, as provas do desvio de função.

Isto posto, conheço do recurso para lhe dar provimento.

Livre-se o ato e dê-se conhecimento, após, à Comissão.

Em 15.6.81.

(as.) MARIO KERTESZ
Prefeito".

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

AVISOS

TOmada DE PREÇOS Nº 031/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DNER, torna público para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 29 de junho do ano em curso, de acordo com a Lei

gislação vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin s/nº, Retiro, propostas para aquisição de Roupas Profissionais, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 16 de junho de 1981.
ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 29 de junho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para aquisição de equipamentos de proteção individual, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 16 de junho de 1981.
ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 30 de junho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Transporte de 5.000m³ de Agregados, a fim de atender à sua Usina de Asfalto, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 16 de junho de 1981.
ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 30 de junho do ano em curso de acordo com a Legislação Vigente receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Construção de Galerias, às Ruas Budião e Bonfim, em Periperi, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 16 de junho de 1981.
ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 01 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para aquisição de 7.000m³ de gravilhão e 4.00m³ de Pó de Pedra, a fim de atender à Usina de Asfalto, atendendo à especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 16 de junho de 1981.
ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 484/81
Institui a Comenda Maria Quitéria e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica instituída a Comenda Maria Quitéria em homenagem à heroína da Independência da Bahia, para ser entregue as mulheres que tenham prestado relevantes serviços à Cidade do Salvador e ao Estado da Bahia;
Art. 2º - A Comenda terá a forma de uma cruz em ouro, medindo 0,070 x 0,050 e terá no centro do anverso a efígie da homenageada com a seguinte inscrição: INDEPENDÊNCIA E LIBERDADE SEMPRE e no verso o símbolo da Cidade do Salvador, com a inscrição "SIC ILLA AD ARCAM REVERSA EST", 2 de JULHO;

Art. 3º - A referida Comenda só poderá ser entregue no dia 02 de julho, de cada ano, no momento em que o Presidente deste Legislativo fizer a saudação ao prestituto de 02 de julho, em frente ao Paço Municipal;
Art. 4º - Além da Comenda referida no art. 2º da homenagem receberá um diploma impresso com o seu nome e nº da Resolução, tendo ao fundo o retrato do Prédio do Legislativo Municipal e assinatura da mesa diretora;
Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão pela verba própria constante do orçamento vigente;
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1981
Afonso Barbuda
Presidente
Hilton Maltez Leone
1º Secretário
Roberto Rebouças
2º Secretário
Publique-se
Em 19 de junho de 1981
Dr. Durval Salles
Diretor

Expediente da Presidência

No Proc. nº 669/81, do Sr. Vereador Francisco Cardoso Bastos, reque rendo licença para tratamento de saúde por dez (10) dias a partir do dia 12 do corrente mês, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho.
"Como pede" Afonso Barbuda-Presidente

Publique-se
Em 19 de junho de 1981.



EMPRESA
GRÁFICA
DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL
OFF-SET
FOTOLITO
ARTE-FINAL

Rua Melo Morais Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

Tel. 244-6422

SALVADOR BAHIA